



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.207 DE 28 DE MAIO DE 2012

-Declara de Utilidade Pública área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141), nesta cidade, de propriedade de Pedro Paulo Barros Leite de Paula (adquirido de Carlos da Silva), destinada à abertura de rua.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, área de terras na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto (SP 141) de propriedade de Pedro Paulo Barros Leite de Paula (adquirido de Carlos da Silva por escritura pública de compra e venda lavrada no Segundo Tabelião de Notas no Livro nº 582, p. 151/153), para abertura de rua destinada à interligação do Bairro Jardim América com o Bairro Santa Luzia, cuja matrícula encontra-se registrada no C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, matrículas nºs **72.604**, seguindo memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO

Área de terras: Localizada entre os bairros Jardim América e Jardim Santa Luzia.

Marco de início: Vértice 9 confronta com matrícula 72.604 com coordenadas E: 210276,843; N:7414619,611.

De	Para	azimute	Distância (m)
9	10B	126°55'58"	4,556
10B	19	125°39'13"	9,668
19	20	221°34'55"	10,065
20	21	228°59'48"	6,452
Raio: 25,000 m	AC: 14°49'45"		Des: 6,470
21	22	236°24'39"	84,873
22	7	320°47'48"	14,023
7	8	56°22'53"	86,964
8	9	41°39'25"	10,818
Raio: 58,734 m	9		Des: 10,833



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.207 DE 28 DE MAIO DE 2012

Confrontantes:

9-10B com gleba H – Matrícula 43.539 – Olair Barbosa Carneiro Júnior
10B-19 com gleba B –
19-22 Matrícula nº 72.604
22-7 com gleba D – matrícula nº 76.771 – Maria Cecília Minghini Rodrigues Alves
7-9 Matrícula nº 72.604

Área: **1.392,045m²** 0,1392ha; perímetro de 227,453m.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 13.156 de 16.05.2012.

Tatuí, 28 de Maio de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 28/05/2012.
Neiva de Barros Oliveira.